



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## PARECER JURÍDICO Nº 117/2022

**LEI 13.019/2014 – ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL – ANÁLISE PLANO DE  
TRABALHO**

A Secretaria Municipal de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Plano de Trabalho referente à Lei 13.019/2014 - Organização da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Fomento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e a Organização da Sociedade Civil, abaixo discriminada, relativo à emenda impositiva ao Projeto de Lei nº 78/2021, aprovada por meio da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022 – Lei nº 7.039 de 22/12/2021:

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN

Ficha Orçamentária:

04 122 0003 1689 0000 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA (IDAC MAANAIN)

070	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00
071	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
072	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00


O parecer não demanda maiores explicações, pois o referido documento referente a formalização do Termo de Fomento foi elaborado nos exatos termos da Lei 13.019/2014.

Constatou-se que a entidade credenciada a prestar os serviços encontra-se regular e apta, e a modalidade do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público é o previsto em Lei, com base nos artigos 29 e 31 da Lei 13.019/2014, uma vez que os recursos são oriundos de Emendas Impositivas junto à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022 – Lei Municipal nº 7.039 de 22/12/2021.

O prazo estabelecido para a prestação de contas da entidade para com a municipalidade encontra-se previsto em lei, sendo que não há objeções a serem feitas.

Ante todo o exposto, *s.m.j.*, OPINO pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da celebração do Termo de Fomento na modalidade de Inexigibilidade entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e a Organização da Sociedade Civil descritas acima, para prestação dos serviços e execução do Plano de Trabalho.

Assis (SP), 09 de junho de 2022.



**MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos